



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE BELA VISTA
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 9.521/2019, DE 29 DE JULHO DE 2019

“Dispõe sobre a pauta do VTN (Valor da Terra Nua) para cálculo do ITR no Município de Bela Vista – MS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o que dispõe o inciso III do § 4º, do artigo 153 da Constituição Federal, que permite aos municípios por meio de convênio com a União fiscalizar o ITR e o constante do convênio do convênio que se encontra em anexo a IN nº 1640, de 11 de maio de 2016, que determina no artigo 17, inciso III a obrigação do município de informar a Superintendência da Receita Federal do Brasil os valores da terra nua por hectare(VTN/ha), para fins de atualização do Sistema de Preços de Terra (SIPT) da RFB;

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecida para fins de lançamento do ITR (Imposto Territorial Rural), referente ao exercício de 2019, os valores abaixo, com base no Laudo Técnico anexo a este Decreto.

Ano	Lavoura Aptidão Boa	Lavoura Aptidão Regular	Lavoura Aptidão Restrita	Pastagem Plantada	Silvicultura ou Pastagem Natural	Preservação de Fauna ou Flora
2019	5.550,55	4.448,44	-	5.518,86	4.420,00	2.948,92



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE BELA VISTA
Gabinete do Prefeito

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bela Vista, 29 de julho de 2019.


Reinaldo Miranda Benites
Prefeito Municipal



VIDANEIS CANDIDO DA SILVA – ENGENHEIRO AGRÔNOMO – VREA 575D MS

LAUDO TÉCNICO

O presente Laudo Técnico tem o escopo de determinar, conforme inciso III, art. 17, da instrução normativa RFB nº 1.640, de 11.5.2016 (IN 1.640/16), o Valor da Terra Nua – VTN para fins de atualização do Sistema de Terras (SIPT) da Receita Federal do Brasil no Município de Bela Vista/MS para o exercício de 2019.

Em cumprimento aos dispostos nos Artigos Nº 2º e 3º da Instrução Normativa da RFB nº 1877 de 14 de março de 2019, que trata sobre a aptidão agrícola das terras, sendo elas: Aptidão Boa, Aptidão Regular, Aptidão Restrita, Pastagem Plantada, Silvicultura ou Pastagem natural e Preservação da Fauna e Flora, com valores apurados em Janeiro de 2019:

Ano	Lavoura Aptidão boa	Lavoura Aptidão regular	Lavoura Aptidão restrita	Pastagem Plantada	Silvicultura ou Pastagem natural	Preservação da fauna ou flora
2019	5.550,55	4.448,44	-	5.158,86	4.420,00	2.948,92

Os dados sobre o levantamento são os descritos a seguir:

Responsável pelo Levantamento: Engenheiro Agrônomo, **Vidaneis Candido da Silva** – CPF 256.865.349-34 – **CREA/MS: 575/D**.

Descrição simplificada da metodologia: Método comparativo direto de dados de mercado com procedimentos correlatos a NBR 14.653-3:2004 da Associação Brasileira de Normas Técnicas ABNT, sendo que nas pesquisas de dados realizados apontam que não houve variação de mercado que justifique alteração do preço da terra nua, em razão essas são as informações para composição do preço do VTN/2019 do Município de Bela Vista/MS.

Bonito/MS, 25 de junho de 2019


VIDANEIS CANDIDO DA SILVA

CPF nº 256.865.349-34

CREA/MS: 575/D